



## COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO

## REQUERIMENTO PADRÃO

Processo nº 12510005.001935/2020-07

## 1. DADOS DA VIAGEM

Número da PCDP:	505981
Data da Partida (indicar a data efetiva):	26/10/2020
Data da Chegada (indicar a data efetiva):	29/10/2020

## 2. ATIVIDADES REALIZADAS

**Observações:** Descrever de forma clara e objetiva os assuntos tratados e resultados alcançados para o Órgão.

## RELATÓRIO

Atividade: Visita aos Municípios que fazem parte do Programa Pró-Moradia – Contrato Central

Local: São Rafael, Carnaubais, Fernando Pedrosa, Pedro Avelino, Currais Novos, São Vicente, Tenente Laurentino Cruz e Cruzeta

Data: 26, 27,28 e 29 de Outubro de 2020.

Funcionários: Karla Simone Felipe da Penha Montenegro

Laise Maria de Almeida Medeiros Maia

Adriana Lima de Melo

Maria do Socorro Filgueira de Souza

Claúdio Augusto Cordeiro de Oliveira

Visitas realizadas aos municípios que são partes integrantes do Programa Pró-Moradia, Contrato Central (163801-12), valor estimado em 11.677.723,31(Onze Milhões Seiscentos e Setenta e Sete Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos). As reuniões foram pré agendadas e solicitado a presença dos Prefeitos(as), dos Secretários de Habitação e Assistência Social, bem como um Técnico efetivo do município para acompanhamento das ações.

As reuniões foram divididas em 02 partes, na primeira, apresentamos os informes institucionais do Governo do Estado e da Companhia de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB e na segunda parte,

apresentamos em Power Point, os Slides informativos sobre o Programa e direcionamento para o município. Dentro das apresentações, solicitamos oficialmente os Dados do Responsável do Acompanhamento do Programa no Município e o Diagnóstico inicial do Município. Para finalizar as visitas, fomos fazer fiscalização in loco dos terrenos e verificar as partes de infraestrutura na poligonal próxima ao terreno. Fomos orientados a não tirarmos fotos das reuniões, por motivos do pleito eleitoral de 2020.

### 3. ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

3.1. A prestação de contas de viagem deve ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno do viajante ao órgão.

3.2. Ao presente processo devem ser incluídos os canhotos do cartão de embarque ou recibo do passageiro obtido quando realizado check-in via Internet ou declaração fornecida pela empresa de transporte (art. 4º da Portaria nº 505/2009-MP). Os referidos documentos serão anexados, juntamente com este Relatório de Viagem a Serviço, à PCDP correspondente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

O presente documento segue assinado pelo viajante (proposto da viagem), que encaminhará o processo ao solicitante da viagem para fins de registro no SCDP.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA SIMONE FELIPE DA PENHA MONTENEGRO**, Coordenadora do Departamento de Desenvolvimento Social, em 10/11/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7426941** e o código CRC **8C4B5F82**.